



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

REGISTRO DE ENTIDADE (1º REGISTRO)

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ENTIDADES, COM FINS LUCRATIVOS

CHECAGEM DE DOCUMENTOS

Nº	Sim	Não	Documentos
1			Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo I)
2			Formulário de Cadastro fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo II)
3			Cópia do Contrato Social
4			Cópia do Regimento Interno
5			Cópia do CNPJ atualizado
6			Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Organização
7			Declaração de idoneidade (anexo VII)
8			Atestado de Antecedentes criminais do representante legal da organização
9			Certidão de Regularidade – FGTS
10			Certidão Negativa – INSS
11			Relação de Recursos Humanos (anexo V)
12			SIL - Sistema Integrado de Licenciamento (anexo III)
13			Cópia do laudo de Dedetização de caixa de água e do estabelecimento
14			Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A
15			Plano Anual das atividades para o ano vigente (anexo IV)
16			Descrição da Prestação de Serviço (Normas e Rotinas)
17			Contrato de prestação de serviço com o idoso
18			Cópia do Termo de Responsabilidade por abandono
19			Cópia Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT

Observações:

- SIL - Caso a entidade não possua a documentação devida, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);
- As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na secretaria do C.M.I mediante apresentação do documento original.
- Os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado a Rua Joaquim André, nº 895 – Paulista Telefones/Fax: 3434-0461/3434-7137 — Casa dos Conselhos.